

Tozzini Freire.

ADVOGADOS

BOLETIM

CYBERNEWS.

33ª Edição | 2023

Sumário

01

REALIDADE BRASILEIRA

- / Aviso de Privacidade esclarece ao titular como a ANPD trata dados pessoais de internautas 03
- / ANPD abre Consulta Pública para regulamento sobre Encarregado de Dados 03
- / Projeto Estádio Seguro: Nota Técnica da ANPD 04
- / Comissão temporária de IA debate os efeitos da inteligência artificial nos direitos fundamentais do titular de dados pessoais 05

02

PODER JUDICIÁRIO

- / CNJ amplia uso de reconhecimento facial para monitorar cumprimento de penas no Mato Grosso 06
- / MJSP cria Secretaria de Direitos Digitais para proteger usuários no ambiente cibernético 07
- / STJ condena banco por golpe decorrente de vazamentos de dados 08

03

AUTORIDADES

- / Senacon notifica Rede de Farmácias para esclarecer se tratamento de dados pessoais sensíveis dos consumidores está em conformidade com a LGPD 09

04

ORIENTAÇÕES E ENTENDIMENTOS GERAIS

- / ANPD publica segunda análise do Projeto de Lei sobre Inteligência Artificial 10
- / Euro digital: garantia dos mais altos padrões de proteção de dados e privacidade 11

05

CENÁRIO INTERNACIONAL

- / EUA anuncia 'ação global mais forte até o momento' sobre segurança na IA 12
- / CNIL impõe multa de 600 mil euros à empresa francesa GROUPE CANAL+ por violação de direitos de titulares 13

01 Realidade Brasileira.

Aviso de Privacidade esclarece ao titular como a ANPD trata dados pessoais de internautas

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) publicou a Resolução nº 9, aprovando Aviso de Privacidade em seu site, explicando mais sobre o tratamento de dados que conduz e sua relação com o titular de dados.

O Aviso também informa sobre o uso de cookies, o tipo de dados coletados, as finalidades, os possíveis titulares afetados e as formas de coleta, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais.

ANPD abre Consulta Pública para regulamento sobre Encarregado de Dados

A ANPD abriu, no dia 7 de novembro, consulta pública a respeito da minuta de regulamento sobre o Encarregado de Dados. O público pode contribuir até 7 de dezembro de 2023, por meio da plataforma Participe+Brasil.

O objetivo é garantir subsídios da sociedade para o regulamento que aborda o papel do Encarregado, conforme previsto no artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dentre as funções do Encarregado está a de mediar o diálogo entre os agentes de tratamento, titulares de dados pessoais e a ANPD.



Projeto Estádio Seguro: Nota Técnica da ANPD

A ANPD publicou sua Nota Técnica sobre o Projeto Estádio Seguro, uma iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), do Ministério do Esporte (ME) e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) para o combate ao racismo, à violência e à ação de cambistas em estádios e arenas de futebol por meio do compartilhamento de dados e do uso de tecnologias, como o reconhecimento facial.

Com o intuito de mapear violações à LGPD e criar estratégias de mitigação de riscos, a ANPD trouxe uma série de apontamentos e questionamentos ao MJSP e às entidades de prática desportiva participantes para aprimoramento do Projeto Estádio Seguro sob a perspectiva de proteção de dados. Entre eles, a ANPD apontou a necessidade de garantir que haja informação, por escrito, sobre o compartilhamento de dados pessoais com o MJSP para fins de segurança pública, tanto em lugares de venda de ingressos (online, nas bilheterias nos estádios ou nas revendedoras autorizadas) quanto em estacionamentos e ao redor dos estádios, onde houver câmeras.



Comissão temporária de IA debate os efeitos da inteligência artificial nos direitos fundamentais do titular de dados pessoais

A Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil (CTIA), do Senado Federal, debateu com representantes de diferentes áreas os pontos gerais da Inteligência Artificial (IA) relacionados aos aspectos jurídicos, suas consequências a direitos fundamentais e suas aplicações na tecnologia.

As falas foram favoráveis à inovação, ao estímulo da tecnologia, à preocupação com a regulação e à relação com a atividade humana. O Presidente da Coordenação de Inteligência Artificial da Associação Brasileira de Governança Pública de Dados Pessoais (govDADOS) disse, inclusive: “tudo que puder ser automatizado será”.

02

Poder Judiciário.

CNJ amplia uso de reconhecimento facial para monitorar cumprimento de penas no Mato Grosso

Em 20 de outubro, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anunciou a expansão do Sistema de Apresentação Remota por Reconhecimento Facial (Saref), em caráter piloto. O sistema será implementado no Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, com testes iniciais na comarca de Sorriso.

O Saref é utilizado para fiscalizar o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto e medidas diversas da prisão. Para o monitoramento remoto, é necessário um cadastro inicial com fotografias e dados.

A plataforma utiliza técnicas de Inteligência Artificial (IA) para reconhecimento facial e obtenção de dados de geolocalização. O processo do Saref é considerado auditável e seguro, trazendo maior eficiência ao processo judicial.

A iniciativa faz parte do Programa Justiça 4.0, em parceria com o Conselho da Justiça Federal e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A apresentação a distância continua sendo opcional, com o comparecimento presencial mantido para aqueles sem acesso à internet.

MJSP cria Secretaria de Direitos Digitais para proteger usuários no ambiente cibernético

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) anunciou a criação da Secretaria de Direitos Digitais, estrutura que terá como objetivo avaliar e propor medidas para tornar o ambiente cibernético mais seguro para os seus usuários.

A Secretaria será responsável pelo Programa De Boa na Rede, uma biblioteca virtual que auxilia pais e responsáveis a proteger crianças e adolescentes durante o uso da internet, com foco especial nas redes sociais.

Além disso, a Secretaria atuará na formulação, proposição e implementação de ações de proteção de direitos em ambiente digital, incluindo políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes digitais.

Outras áreas de atuação incluem o aperfeiçoamento da legislação relativa à proteção de dados, a cooperação com outros órgãos governamentais e a representação do MJSP em fóruns nacionais e internacionais de debates sobre o tema.

Essa iniciativa do MJSP busca enfrentar os desafios da transformação digital e garantir a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais no ambiente digital.



STJ condena banco por golpe decorrente de vazamentos de dados

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou, por unanimidade, que instituições financeiras podem ser responsabilizadas por vazamentos de dados que resultem em golpes contra seus clientes. O objeto da ação está relacionado a uma cliente que, após contatar o seu banco por e-mail para obter informações sobre um financiamento, recebeu um boleto falso via WhatsApp, do qual efetuou o pagamento.

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), inicialmente, atribuiu a culpa exclusivamente à vítima, afastando a responsabilidade da instituição financeira.

No entanto, a ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso, discordou do entendimento e argumentou que há situações em que as instituições financeiras podem ser responsabilizadas.

Segundo a relatora, em casos nos quais os estelionatários têm acesso a dados pessoais cadastrais ou dados pessoais sensíveis, a causalidade não pode ser afirmada, pois essas informações podem ser obtidas de fontes alternativas. Por outro lado, os dados relacionados a transações financeiras são, em sua maioria, tratados exclusivamente pelas instituições financeiras. Portanto, elas têm a obrigação de armazenar e tratar esses dados de acordo com as leis, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Diante desse cenário, o STJ concluiu que o tratamento inadequado de dados pessoais bancários constitui uma falha na prestação de serviço e, como tal, implica na responsabilização da instituição financeira por eventuais danos causados aos clientes.

03

Autoridades.

Senacon notifica Rede de Farmácias para esclarecer se tratamento de dados pessoais sensíveis dos consumidores está em conformidade com a LGPD

Em 23 de outubro, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão ligado ao Ministério da Justiça, notificou uma rede de farmácias para prestar esclarecimentos a respeito de práticas de tratamento supostamente indevido de dados pessoais sensíveis dos consumidores, consistente na coleta de dados relacionados à saúde sem o consentimento dos clientes, e comercializando as informações para anunciantes.

A investigação foi iniciada pela Senacon para apurar a veracidade das acusações e avaliar se a rede de farmácias está em conformidade com as leis de proteção de dados e de defesa do consumidor.

A Rede de Farmácias terá que esclarecer quais os procedimentos utilizados para coleta de dados pessoais de consumidores, como ocorre o consentimento para essa coleta e se os consumidores são devidamente informados previamente à coleta de seus dados sobre como o tratamento é realizada, conforme as exigências legais.



Orientações e Entendimentos Gerais.

ANPD publica segunda análise do Projeto de Lei sobre Inteligência Artificial

A ANPD divulgou sua segunda análise e Nota Técnica sobre o Projeto de Lei (PL) que visa regular sistemas de IA no Brasil.

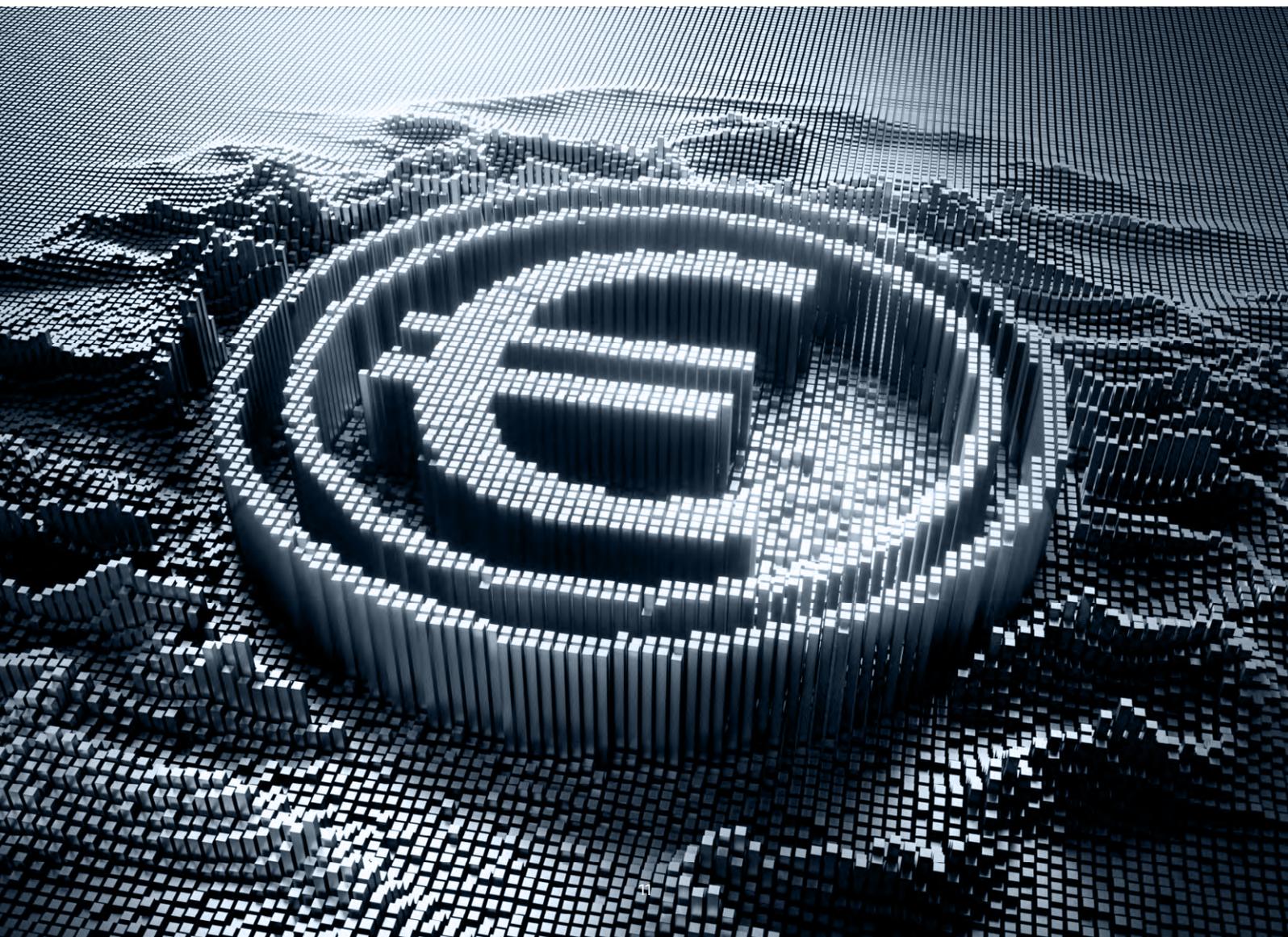
Segundo o documento, a ANPD seria a autoridade nacional reguladora central do tema e deveria haver a criação de um conselho consultivo nos mesmos moldes do Conselho Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Além disso, seria de competência do Executivo a elaboração, gestão, atualização e implementação da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial enquanto a ANPD ficaria responsável pela contribuição no processo de elaboração e implementação da Estratégia. Leia a Nota [aqui](#). Confira o PL [aqui](#).

Euro digital: garantia dos mais altos padrões de proteção de dados e privacidade

O Conselho Europeu para a Proteção de Dados (EDPB, na sigla em inglês) e a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (EDPS, na sigla em inglês) emitiram um parecer conjunto sobre a proposta de regulamento para o Euro Digital como moeda digital do Banco Central.

Além do parecer reconhecer que o regulamento proposto preocupa-se com questões de proteção de dados envolvendo o Euro Digital, como a existência de uma modalidade offline para minimizar o tratamento de dados pessoais, o documento também destaca a necessidade de maior esclarecimento no regulamento quanto as responsabilidades do Banco Central Europeu e dos prestadores de serviços de pagamento, em relação à proteção de dados, incluindo as bases legais para o tratamento de dados para a emissão, distribuição e utilização do Euro Digital.



05

Cenário Internacional.

EUA anuncia ‘ação global mais forte até o momento’ sobre segurança na IA

Joe Biden anuncia plano de ação para segurança de IA como a “maior ação do mundo”. A ação tem como motivação o rápido avanço dos sistemas de IA, o qual poderia levar a problemas cada vez mais impactantes sem um plano de segurança.

O plano dos EUA conta com diretrizes de criação de novos padrões de segurança e proteção para IA, proteção de dados de consumidores, ajuda no impedimento de discriminação algorítmica, criação de práticas apropriadas da IA no sistema judiciário, entre outras áreas.





CNIL impõe multa de 600 mil euros à empresa francesa GROUPE CANAL+ por violação de direitos de titulares

Em 12 de outubro de 2023, a Autoridade de Proteção de Dados Francesa (CNIL, na sigla em francês) impôs uma multa de € 600 mil ao GROUPE CANAL+, uma empresa francesa de mídia em massa. A empresa descumpriu com suas obrigações dispostas tanto no Regulamento Europeu de Proteção de Dados (GDPR, na sigla em inglês), relativas à obtenção de consentimento válido e prévio dos titulares para fins de prospecção comercial, quanto no Código Francês de Correios e Comunicações Eletrônicas (CPCE, na sigla em francês), referentes à prospecção comercial.

Além da ausência de coleta de consentimento dos titulares, a CNIL verificou, durante sua investigação, uma série de infrações à legislação de proteção de dados, incluindo a violação do direito de acesso e exercício de outros direitos dos titulares, ausência de notificação à CNIL sobre vazamento de dados experienciado pela empresa e não adequação de seus contratos à GDPR.

Este boletim é um informativo
da área de Cybersecurity & Data Privacy
de TozziniFreire Advogados.

SÓCIAS RESPONSÁVEIS PELO BOLETIM:

- 👤 Marcela Waksman Ejnisman
- 👤 Patrícia Helena Marta Martins
- 👤 Carla do Couto Hellu Battilana
- 👤 Bruna Borghi Tomé
- 👤 Luiza Sato
- 👤 Sofia Kilmar

Mais informações em:

tozzinifreire.com.br

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS